



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 041/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 PELA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LAZER DO RIO GRANDE DO SUL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). PARTICIPANDO O MUNICÍPIO NA CONTRAPARTIDA COM R\$ 32.468,60 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela assinatura do Convênio n.º **168/12**, firmado com Fundação de Esporte e Lazer RS – FUNDERGS. Participando o Município com a contrapartida de R\$ 32.468,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). As despesas serão alocadas na seguinte função programática:

I - Função programática – 27.813.0181.2067 – Manutenção do turismo de Desporto;

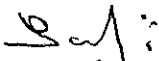
Elemento de despesa – **4.4.90.51.00.00.00.00** – **Obras e Instalações** – código do recurso **1104** – Saúde.

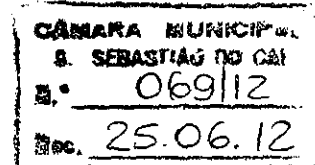
Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no Crédito especial acima discriminado os seguintes recursos:

I - Transferências do Convênio firmado com a Fundação de Esporte e Lazer RS – FUNDERGS n.º **168/12**, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - A redução da Reserva de Contingência no valor de R\$ 32.468,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), a título de contrapartida do Município.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir Crédito Especial no orçamento do município no Valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) pela assinatura do Convênio n.º 168/12, firmado com Fundação de Esporte e Lazer RS – FUNDERGS.

Este projeto de lei justifica-se pela assinatura de Convênio com a Fundação de Esportes e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS – firmado com o objetivo de realizar o cercamento e benfeitorias em campo de futebol na localidade de Campestre Conceição, conforme apresentado no plano de trabalho. O município participará, a título de contrapartida com o valor de R\$ 32.468,60.

Este investimento visa a melhoria das dependências desse local de lazer esportivo e cultural para atender a demanda naquela comunidade. Nesse sentido conclamamos os senhores vereadores a avaliar, analisar e aprovar este projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Convictos da acolhida e apreciação deste projeto pelos Nobres Edis, dessa Egrégia Casa Legislativa, reiteramos os votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de junho de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal